

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2021-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO SEI Nº 2024.110215.04018. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2021 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ:** 03.284.595/0001-42. **REPRESENTANTE LEGAL: IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA. CPF:** 024.289.594-84. **OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 417/2021 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/07/2021. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 04/07/2024 e com término previsto para 04/07/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO DIREITO AO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato Original. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 5.450,46 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: **21202**; Unidade: **EMSERH**; Despesa: 4-3-02-03-26 – Serviços de Dedetização - Controle de Pragas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.04018 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 03 de julho de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



TITUI OBJETO DO PRESENTE ADITIVO ESTABELECEER REGRAS DE TRATAMENTO E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO CONTRATO N 0042/2022, CELEBRADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, ADEQUANDO-O À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LGPD (LEI N 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018), NA FORMA DO ANEXO I, PARTE INTERGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE ADITIVO; DA ALTERAÇÃO: ACRESCENTA-SE AO CONTRATO ORA ADITADO O “ANEXO I - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018”. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO, PERMANECENDO INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS DO CONTRATO, BEM COMO OS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS A ELE RELACIONADOS, RESSALVADAS AS ALTERAÇÕES DESTE TERMO ADITIVO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/06/2024; SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SÓCRATES SLOGO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO V PROCESSO N 2024.120206.04455-CAEMA; CONTRATO N 042/2020 - PRJ; ADITIVO V; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG n 179.79927 - SESP/MA, CPF n 471.367.153-34, e pela Diretora de Gestão Administrativa Financeira e de Pessoas - DG, FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA, RG n.º 23691952003-2 SSP/MA, CPF n 405.873.395-49; CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, NÚCLEO REGIONAL - MA, C.N.P.J (MF) n 06.303.549/0001-31, representada por sua Coordenadora Regional Interina, MICHELE FROTA DO VALE, RG n 338490949 SSP/MA, CPF 741.982.463-00; OBJETO: Prorrogação de Prazo e Valor; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 03/07/2024 a 02/07/2025; VALOR: R\$ 31.824,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2826 - 5.1.3.02.18 - Serviços de Recursos Humanos - NATUREZA DESPESA 33.90.99 - FONTE DO RECURSO 3.7.53.218000 - PROGRAMA DE TRABALHO 17 512 0552 4965 019422; MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO; BASE LEGAL: Inteligência da Lei n 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. ASSINATURA: 01/07/2024. Tallyta C. S. Leite Procuradoria Jurídica D.O.E.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 375/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA NUTRI MAIS VIDA LTDA PROCESSO SEI N 202411021521667. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 375/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula n 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula n 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: NUTRI MAIS VIDA LTDA. CNPJ: 29.465.536/0001-64. REPRESENTANTE LEGAL: ELIJANE GOMES OLIVEIRA MOURA. CPF: 040.277.303-99. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR, ALTERAÇÃO DA CLÁU-

SULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato n 375/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 03/07/2023. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 04/07/2024 e término em 04/07/2025. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Com base no índice IPCA, o Contrato n 375/2023- GCC/EMSERH sofrerá um reajuste de 5,37% (cinco inteiros e trinta e sete centésimos por cento), no valor total contratado, o que representa a importância de R\$ 9.255,60 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Com o reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 177.979,20 (cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) para R\$ 187.234,80 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 16.7 da “Cláusula Décima Sexta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria n 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 187.234,80 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-12 - Fornecimento de Alimentação Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI n 202411021521667 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Vigésima Primeira e Vigésima Terceira do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2024. São Luís (MA), 03 de julho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula n 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 417/2021-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO SEI N 2024.110215.04018. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 417/2021 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula n 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula n 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 03.284.595/0001-42. REPRESENTANTE LEGAL: IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA. CPF: 024.289.594-84. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato n 417/2021 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/07/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por**



mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2024 e com término previsto para 04/07/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO DIREITO AO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato Original. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 5.450,46 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-26 – Serviços de Dedetização - Controle de Pragas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.04018 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2024. São Luís (MA), 03 de julho de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matricula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: **RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** - CNPJ nº 28.214.639/0001-99. **MODALIDADE:** Tomada de Preço. **OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses ao Contrato nº 122/2022, **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 21/06/2024. **VIGÊNCIA:** 24/06/2024 à 24/06/2025. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 21/06/2024. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: **RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** - CNPJ nº 28.214.639/0001-99. **MODALIDADE:** Tomada de Preço. **OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses ao Contrato nº 121/2022, **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 21/06/2024. **VIGÊNCIA:** 24/06/2024 à 24/06/2025. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 21/06/2024. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 263/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA. Contratada: Empresa ENR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.149.937/0001-30. **MODALIDADE:** Ata SRP 025/2023 – Monção/MA, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 5112/2024. **OBJETO:** Contratação de Empresa para serviços de organização de eventos diversos e em datas comemorativas no Município

de Coroatá/MA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03/06/2024. Aditivo de valor em 19,93%, com novo Valor Global contratual de R\$ 2.392.438,36 (dois milhões e trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme estabelecido no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **FONTE DE RECURSO. ÓRGÃO:** 17 – Sec. Mun. de Esportes, Turismo, Juventude e Lazer. 13.392.0170.3046 – Incentivo às atividades artísticas, folclóricas e culturais. **CAT. ECONÔMICA:** 3.3.90.39.99- **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.** Coroatá/MA, 03 de junho de 2024, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 171/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 5115/2024 **PARTES:** Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e **VERTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.570.519/0001-80, **OBJETO:** termo aditivo de prazo do contrato administrativo nº 171/2023, visando sua prorrogação por 12 meses, com nova vigência de 25/05/2024 a 25/05/2025, com valor global de **R\$ 4.732.286,25 (quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93. **FONTE DE RECURSO. Órgão:** 07 – **Secretaria de Infraestrutura. 26.782.0625.1075 – Const. amplia. e reforma de estradas vicinais. Cat. Econômica: 4.4.90.51- Obras e Instalações.** Coroatá/MA 20/05/2024. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 005/2024, decorrente do Contrato N.º 010507-01/2022. **TOMADA DE PREÇOS** Nº 005/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS e A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA sob CNPJ nº 15.763.754/0001-70. **ESPÉCIE:** Termo de Aditivo. **OBJETO:** Aditivar o prazo de execução do contrato por igual período a contar de sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, ficando o seu término prorrogado para 30 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA – Prefeito Municipal de Paulo Ramos, pela CONTRATANTE e o Sr. ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO – Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 03 de julho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 005/2024, decorrente do Contrato N.º 01230601/2021. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** n.º 001/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e F S DE ARAÚJO FS LTDA sob CNPJ nº 07.054.786/0001-79. **ESPÉCIE:** Termo de Aditivo. **OBJETO:** Aditivar o prazo de execução do contrato por igual período. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, ficando o seu término prorrogado para 09 de setembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. GILSON CARLOS COSTA PONTES - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. FERNANDO SILVA DE ARAÚJO – Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 13 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 005/2024, decorrente do Contrato N.º 01230602/2021. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** n.º 001/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e APL SOARES CONSTRUTORA LTDA sob CNPJ nº 01.497.264/0001-65. **ESPÉCIE:** Termo de Aditivo. **OBJETO:** Aditivar o prazo de execução do contrato por igual período. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, ficando o seu término prorrogado para 09 de setembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. GILSON CARLOS COSTA PONTES - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e a Sra. ANNA PAULA LIMA SOARES – Proprietária, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 13 de março de 2024.